







Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

5º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 508/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JARDIM - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019 / 2014 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5 / DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 163.265.457-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JARDIM**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.932.453/0001-70 com sede na Rua Mozart Serpa de Carvalho – nº 187 – Bairro: Centro – Município: Bom Jardim – RJ – CEP: 28.660-000, neste ato representado por seu Presidente **ALEXANDER GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 10263327-8, Órgão Expedidor IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.216.657-97, residente e domiciliado na Rua Raimundo Fonseca Dória. Nº 172 – Monnerat – Duas Barras– RJ, doravante designada **COLABORADORA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no Processo SEI E-23/002/1001/2015, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



PAE - BOM JARDIM
Alexander Gonçalves da Silva
Presidente
CPF: 010216657-97





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 508/2016**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **21/02/2023 até 18/08/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/1001/2015 .

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 141.007,63 (cento e quarenta e um mil e sete reais e sessenta e três centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 141.007,63 (cento e quarenta e um mil e sete reais e sessenta e três centavos)**, para o ano de 2023, relativos ao período de **21/02/2023 a 18/08/2023**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **103**



ALEXANDER GONÇALVES DA SILVA
Presidente
CPF: 010216657-97





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 141.007,63 (cento e quarenta e um mil e sete reais e sessenta e três centavos)**, relativo ao período de **21/02/2023 a 18/08/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.


Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.



ALEXANDER GONÇALVES DA SILVA
Presidente
CPF: 010216657-97





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro; 08 de dezembro de 2022

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
PRESIDENTE / FIA


ALEXANDER GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

PAE - BOM JRI
Alexander Gonçalves da Silva
Presidente
CPF: 010216657-97

Testemunhas:

1) 

Nome:

CPF/MF: 942.874.597-53

2) 

Nome:

CPF/MF: 753.452.262-53



APAE DE BOM JARDIM
CNPJ: 05.932.453/0001-70
Registro CMAS nº 003, de 12/11/2003
Registro CMDCA nº 002, de 12/11/2003
Utilidade Pública, Lei Municipal Nº 959/2003 de 23/12/2003
Rua Mozart Serpa de Carvalho, 187 – Centro – Bom Jardim - RJ
Tel: (22) 2566-6853
E-mail: apae_hj@bol.com.br



PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão/ Entidade CONCEDENTE: **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

CNPJ: **42.509.950/0001-96**

Endereço: **RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO**

Cidade: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **22.270-010**

Telefone: **(21) 2334-8030**

Nome do Responsável: **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**

Órgão/ Entidade PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – BOM JARDIM**

CNPJ: **05.932.453/0001-70**

Endereço: **RUA MOZART SERPA DE CARVALHO, 187 - CENTRO**

Cidade: **BOM JARDIM** UF: **RJ** CEP: **28.660-000**

Telefone: **(22) 2566-6853**

Nome do Responsável: **ALEXANDER GONÇALVES DA SILVA**

CPF: **010216657-97** Identidade: **10263327-8** Órgão Expedidor: **IFPRJ**

Endereço: **RUA RAIMUNDO FONSECA DÓRIA, Nº 172 – MONNERAT – DUAS BARRAS – RJ.**

PRAZO DE VIGÊNCIA

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
MÃOS DADAS	21/02/2023	18/08/2023

VALORES

Vlr Concedente	R\$ 141.007,63	Vlr contra bens/serviços	
Vlr Contrapartida Financeira		Vlr Total Proposta	R\$ 141.007,63

DADOS BANCÁRIOS

Cod banco	237	Agência	6757	DV Agência		Conta Corrente	2505	DV conta	4
-----------	------------	---------	-------------	------------	--	----------------	-------------	----------	----------

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA

Execução de Programas e Ações de **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIAS NA MODALIDADE CONVIVÊNCIA-DIA**, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social no Município.

APAE - Bom Jardim - RJ
Alexander Gonçalves da Silva
Presidente
CPF: 010216657-97



APAE DE BOM JARDIM
CNPJ: 05.932.453/0001-70
Registro CMAS nº 003, de 12/11/2003
Registro CMDCA nº 002, de 12/11/2003
Utilidade Pública, Lei Municipal Nº 959/2003 de 23/12/2003
Rua Mozart Serpa de Carvalho, 187 – Centro – Bom Jardim - RJ
Tel: (22) 2566-6853
E-mail: apae_hj@bol.com.br



CARACTERIZAÇÃO INTERESSES RECÍPROCOS (JUSTIFICATIVA/INTERESSE)

O presente projeto tem como principal objetivo ofertar e garantir o atendimento a 50 (cinquenta) crianças/adolescentes com deficiência e ou em situação de risco social em oficinas e atendimentos especializados possibilitando sua inserção social enquanto indivíduo capaz de exercer a sua cidadania.

Consolidar a justiça social e respeito à diversidade é meta da APAE Bom Jardim, visto que somos um município da região serrana com cerca de 30.000 habitantes, com grande número de municípios concentrados na zona rural. Urge ofertar as crianças e adolescentes bonjardinenses, atendimentos especializados mediante as necessidades apresentadas pelas famílias que possuem filhos deficientes, e não possuem condições financeiras para realizar tratamento adequado necessário. É fundamental viabilizar os recursos para o projeto "MÃOS DADAS", que será para cada um de nós uma conquista da garantia do cumprimento das políticas públicas em prol da inclusão.

RELAÇÃO ENTRE PROPOSTA, OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA

Atendimento de 50 (cinquenta) crianças visando a inclusão social e escolar através de acompanhamento pela equipe multidisciplinar desenvolvendo um trabalho em conjunto com as famílias e a rede escolar.

PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos com deficiência, e em situação de risco social na modalidade convivência-dia.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Adequação de espaço físico visando melhoria nos atendimentos nos setores terapêuticos e clínicos, haja vista o crescimento da demanda dos usuários/assistidos na Entidade.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESULTADOS ESPERADOS

Reabilitação e tratamento de pessoas com deficiência por meio de atendimentos especializados; Construir elo entre a Entidade/família, Entidade/rede escolar.

INDICADORES AVALIAÇÃO RESULTADOS

Melhor controle e padronização de documentos (prontuários, processos de requisição de documentos e laudos médicos). Implantação de planejamento, monitoramento das atividades de todos os programas de atendimento para melhor execução das tarefas. Os atendimentos tiveram uma grande demanda de solicitação médica para atendimentos terapêuticos. Foram realizados atendimentos em plataforma virtual e presenciais no ano de 2020, tendo em vista a Pandemia do Novo Corona Vírus (COVID-19) perfazendo um total de 7.998. E, no ano de 2021, aproximadamente 6.914 atendimentos em Plataforma Virtual e Presencial.

APAE - Bom Jardim
Alexander Gonçalves da Silva
Presidente
CPF: 010216657-97



APAE DE BOM JARDIM
 CNPJ: 05.932.453/0001-70
 Registro CMAS nº 003, de 12/11/2003
 Registro CMDCA nº 002, de 12/11/2003
 Utilidade Pública, Lei Municipal Nº 959/2003 de 23/12/2003
 Rua Mozart Serpa de Carvalho, 187 – Centro – Bom Jardim – RJ
 Tel: (22) 2566-6853
 E-mail: apae_hj@hotmail.com.br



JUSTIFICATIVA CAP. TÉCNICA

A equipe multidisciplinar é comprometida em habilitar, reabilitar crianças e adolescentes deficientes, com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual e múltipla, transtorno invasivo no desenvolvimento e síndrome através das áreas psicomotoras, cognitivo, sensorio perceptivo, sócio afetivo e linguagem. É composta por 01 (um) assistente social/coordenador, 03 (três) fonoaudiólogos, 02 (dois) psicólogos, 02 (dois) fisioterapeutas, 01 (um) psicomotricista, 01 (um) pedagogo e 01 (um) instrutor de artesanato.

JUSTIFICATIVA CAP. GERENCIAL

A Entidade administrativa é comprometida na gestão dos recursos recebidos das parcerias e projetos, sendo composta por 01 (um) secretário, 01 (um) recepcionista, 01 aux. administrativo e 01 (um) serviço gerais.

CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Nº META	Nº ETAPA	ESPECIFICAÇÃO DA META	Qt.	UNIDADE	INÍCIO-FINAL	PROPONENTE
1	1.1	Assistente Social/Coordenador	01	Pessoa	Fev/23 a Ago/23	R\$ 18.393,32
	1.2	Fisioterapeuta	01	Pessoa	Fev/23 a Ago/23	R\$ 7.713,32
	1.3	Fonoaudiólogo	02	Pessoa	Fev/23 a Ago/23	R\$ 22.546,65
	1.4	Psicólogo	02	Pessoa	Fev/23 a Ago/23	R\$ 18.689,97
	1.5	Psicopedagoga	01	Pessoa	Fev/23 a Ago/23	R\$ 0,00
	1.6	Instrutor de Percussão	01	Pessoa	Fev/23 a Ago/23	R\$ 0,00
	1.7	Instrutor de Artesanato	01	Pessoa	Fev/23 a Ago/23	R\$ 8.306,65
	1.8	Instrutor de Teatro	01	Pessoa	Fev/23 a Ago/23	R\$ 0,00
	1.9	Monitor	01	Pessoa	Fev/23 a Ago/23	R\$ 8.603,32
	1.10	Recepcionista	01	Pessoa	Fev/23 a Ago/23	R\$ 8.603,32
	1.11	Secretário	01	Pessoa	Fev/23 a Ago/23	R\$ 14.240,00
TOTAL						R\$ 107.096,55
2	2.1	13º Decimo Terceiro Salario		Tributos	Fev/23 a Ago/23	R\$ 8.769,67
	2.2	Férias		Tributos	Fev/23 a Ago/23	R\$ 2.974,91
	2.3	Previdência Social		Tributos	Fev/23 a Ago/23	R\$ 11.575,98
	2.4	Previdência Social 13º		Tributos	Fev/23 a Ago/23	R\$ 892,47
	2.5	Previdência Social Férias		Tributos	Fev/23 a Ago/23	R\$ 327,21
	2.6	FGTS		Tributos	Fev/23 a Ago/23	R\$ 8.418,92
	2.7	FGTS 13º Decimo Terceiro		Tributos	Fev/23 a Ago/23	R\$ 713,94
	2.8	FGTS Férias		Tributos	Fev/23 a Ago/23	R\$ 237,98
	2.9	PIS		Tributos	Fev/23 a Ago/23	R\$ 0,00
	2.10	PIS 13º Decimo Terceiro		Tributos	Fev/23 a Ago/23	R\$ 0,00
	2.11	PIS Férias		Tributos	Fev/23 a Ago/23	R\$ 0,00
	2.12	Verbas Rescisórias		Tributos	Fev/23 a Ago/23	R\$ 0,00
TOTAL						R\$ 33.911,08
TOTAL GERAL						R\$ 141.007,63

Alexandre Gonçalves da Silva
 Presidente
 CPF 010216657-97



APAE DE BOM JARDIM
CNPJ: 05.932.453/0001-70
Registro CMAS nº 003, de 12/11/2003
Registro CMDCA nº 002, de 12/11/2003
Utilidade Pública, Lei Municipal Nº 959/2003 de 23/12/2003
Rua Mozart Serpa de Carvalho, 187 – Centro – Bom Jardim - RJ
Tel: (22) 2566-6853
E-mail: apae_hj@hotmail.com.br



PLANO DE APLICAÇÃO			
CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA ESPECIFICAÇÃO	Valor Total (R\$)	Valor Proponente	Valor Concedente
Prestação de Serviços Pessoa Física/Encargos	R\$ 107.096,55 / R\$ 33.911,08		
TOTAL GERAL: R\$ 141.007,63			

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE	ANO DE DESEMBOLSO: 21/Fev/2023 a 18/Ago/2023				
Meta:	Parcela 1 FEV/MAR	Parcela 2 ABR/MAI/JUN	Parcela 3 JUL/AGO	Parcela 4	Parcela 5
i- Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente com deficiência na modalidade Convivência Dia, para atendimento de 50(cinquenta) crianças/adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos de idade.	R\$ 31.801,30	R\$ 71.553,18	R\$ 37.653,15		

PROPONENTE ANO DE DESEMBOLSO: 2023/2023

Meta	Parcela 6	Parcela 7			
1- Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente com deficiência na modalidade Convivência Dia, para atendimento de 50 (cinquenta) crianças/adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos de idade.					
				TOTAL ADITIVO	R\$ 141.007,63
				TOTAL GERAL	R\$ 141.007,63

APAE - Bom Jardim
Alexander Gonçalves da Silva
Presidente
CPF: 010216657-97



APAE DE BOM JARDIM
CNPJ: 05.932.453/0001-70
Registro CMAS nº 003, de 12/11/2003
Registro CMDCA nº 002, de 12/11/2003
Utilidade Pública, Lei Municipal Nº 959/2003 de 23/12/2003
Rua Mozart Serpa de Carvalho, 187 – Centro – Bom Jardim - RJ
Tel: (22) 2566-6853
E-mail: apae_hj@hotmail.com.br



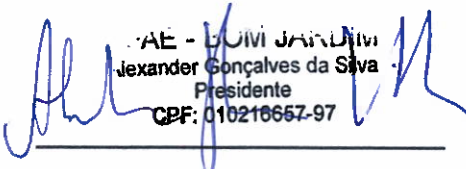
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Fundação para a Infância e Adolescência, para efeitos e sob as penas de lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos de Estado do Rio de Janeiro na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Bom Jardim, 08 de dezembro de 2022

Local e Data


APAE - BOM JARDIM
Alexander Gonçalves da Silva
Presidente
CPF: 010218667-97

Proponente
APAE – BOM JARDIM
Alexander Gonçalves da Silva

11. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO


Fernanda Lessa Flores Rodrigues

Local e data

Concedente
Fundação para a Infância e Adolescência
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

MARIA OLENEWA - AMADANÇA, do parágrafo Quinto, que terá a seguinte redação:
VALOR: A realização de pagamentos a servidores, pela AMADANÇA, no bojo de projetos inscritos em editais de fomento ou não, é possível, desde que não infringidas possíveis regras proibitivas nas esferas da Administração Pública e nos respectivos editais, cujo conhecimento e respeito é de responsabilidade da própria AMADANÇA.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/000249/2021.

Id: 2446950

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
 CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CEDDH/RJ é um órgão colegiado, permanente e autônomo, de caráter consultivo, instituído pela Lei Complementar nº 77, de 26 de maio de 1993, alterada pela Lei complementar nº 138, de 30 de junho de 2010. O Conselho vem por meio desta solicitar, a Publicação no D.O. do Calendário das Reuniões Ordinárias de 2023 aprovada pelo Pleno na assembleia em 14 de dezembro de 2022. Segue em anexo o Calendário. Processo nº SEI-310003/003936/2022.

CALENDÁRIO PARA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2023

JANEIRO	18
FEVEREIRO	15
MARÇO	22
ABRIL	19
MAIO	17
JUNHO	21
JULHO	19
AGOSTO	16
SETEMBRO	20
OUTUBRO	18
NOVEMBRO	22
DEZEMBRO	13

Id: 2447072

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação nº 014/2022.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi do Município de Tanguá.
OBJETO: o pagamento do período de 01 de abril de 2016 até 31 de maio de 2016, no valor de R\$ 29.058,34 (vinte e nove mil cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), decorrentes de documentos apresentados nos autos do Processo nº SEI-310005/000660/2022.
PERÍODO: 01/04/2016 a 31/05/2016.
VALOR: R\$ 29.058,34 (vinte e nove mil cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
ASSINADO EM: 08.12.2022.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-310005/000660/2022.

Id: 2447070

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 464/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Núcleo Especial de Atenção à Criança e ao Adolescente - NEAC.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 464/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - modalidade convivência dia.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 26/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 111.931,71.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/747/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 519/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaperuna.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 519/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 167.920,44.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SE-E-23/002/989/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 537/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos dos Goytacazes.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 537/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 282.227,04.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/771/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 500/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Cachoeira de Macacu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 500/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 81.648,30.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/823/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 483/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Casa Lar Aura Celeste.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 483/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança

e ao Adolescente em Situação de Risco Social - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 05/03/2023 a 05/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 72.040,20.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/843/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 518/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Petrópolis.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 518/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.
VALOR: R\$ 79.423,92.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/828/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 544/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição de Macabu
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 544/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 08/04/2023 a 08/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.
VALOR: R\$ 179.511,92.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/999/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 542/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Itabapoana.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 542/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 29/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.
VALOR: R\$ 192.000,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/987/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 467/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Social São José.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 467/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social- Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 216.097,98
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/865/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 508/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 508/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 141.007,63.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/1001/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 510/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Iguaçu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 510/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 06/03/2023 a 06/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.
VALOR: R\$ 151.680,36.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/773/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 549/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 549/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.
VALOR: R\$ 282.160,68.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/988/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 506/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus de Itabapoana.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 506/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 02/03/2023 a 02/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.
VALOR: R\$ 155.987,34
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/1000/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 461/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Protor dos Pobres e Crianças Abrigo Maria Imaculada
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colabora-

ção nº 461/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social - Modalidade Convivência dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 11/03/2023 a 11/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 168.798,04
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/893/2015.

Id: 2447079

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 066/2010.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 066/2010.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO SEI Nº E-17/1052/2009.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 103/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 103/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO SEI Nº E-17/001/1426/2014.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 105/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 105/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO SEI Nº E-17/001/1428/2014.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 107/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 107/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO SEI Nº E-17/001/1430/2014.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 108/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 108/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO SEI Nº E-17/001/1431/2014.

Id: 2447180

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 209/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 209/2014.
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO SEI Nº E-17/001/2288/2014.

Id: 2447183

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 138/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Aperibé.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 138/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-17/001/1114/2014.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 140/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Aperibé.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 140/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-17/001/1115/2014.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 191/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Aperibé.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 191/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-17/001/1972/2014.

Id: 2447181



Exposições
Oficinas
Teatro
Música

Sala de Cultura Leila Diniz

De segunda a sexta
Das 8h às 17h
@culturalleiladiniz

Rua Professor Heitor Carilho,
Nº 81, Centro, Niterói, RJ
(21) 2717-5299